

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a Comissão Eleitoral do CEAS/MS para eleição das vagas em vacância de representantes da sociedade civil - organizações dos trabalhadores e ou trabalhadores do SUAS e os representantes de entidades prestadoras de serviço e ou Organizações da Assistência Social, com a seguinte composição:

Coordenação da Comissão Eleitoral:

- Maria Auxiliadora Leal Capillé – representante das entidades e organizações da Assistência Social;

Membros da Comissão Eleitoral:

- Laíza Piva Mazaro – representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social
- José Humberto da Silva – representante de Organizações de Usuários do SUAS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande- MS, 27 de março de 2024.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

Extrato do Contrato 0006/2024/SEAD**Nº Cadastral 24133**

Processo:	81/001.706/2024
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS e a empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (EIRELI)
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168.0006-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho n. 2024NE000132.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 2.928,07 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos).
Do Prazo:	14/03/2024 e 14/12/2024
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	14/03/2024
Assinam:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Kaique Pietro da Silva Calux

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 030, DE 6 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD para compra de passagem e pagamento de diárias, para as Reuniões Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS), reunidos em Assembleia Extraordinária realizada no dia 6 de março de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 4º, VIII e XIX c/c art.21, inciso I, da Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007.

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FEINAD, para compra de passagens aéreas e pagamento de diárias para conselheiros e secretária executiva comparecer nas Reuniões Ordinárias do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA entre os meses de fevereiro a dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 6 de março de 2024.

CARLA ALEXANDRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)